



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES  
PREV-TRAJANO  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 003/2017**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V E XI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a nova Comissão Interna de Patrimônio composta pelos servidores efetivos **Rosiane de Oliveira da Fonseca e Ana Gabriela Medeiros Cosme**, para que, sob a presidência do primeiro, realizar o levantamento do acervo patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – Prev-Trajano.


**Art. 2º** - A contar desta data a Comissão nomeada na forma do artigo anterior, deverá apresentar relatório que evidencie quanto à existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como, ainda, se for o caso, certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados, com o fim de compor o Balanço Geral Consolidado dos Exercícios Financeiros posteriores a esta data.

**Art. 3º** - Em caso de empate de opiniões dos membros da comissão, será decidido pela opinião do Diretor Presidente do Prev-Trajano.

**Art. 4º** - Torna-se sem efeito a Portaria nº 037/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de janeiro de 2017.

  
Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 542 Página: 08  
Data: 10/02/2017